

ROTEIRO PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
27 DE NOVEMBRO DE 2017

19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01.- ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA **ELVIRA SCHEN** QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

• **33ª E 34ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

(em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada). (art. 99, § 1º, do RI).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:**
(art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE SE REFERE ÀS **TAXAS E OUTROS TRIBUTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE SE REFERE AO **ISSQN**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE SE REFERE AO **ITBI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE SE REFERE AO **IPTU**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 122/2017** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP DO MUNICÍPIO PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REGIME DE URGÊNCIA.

- ✓ **EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **EM VOTAÇÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **PROCLAMAR O RESULTADO**

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Ofício n.º 150/2017 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 2174/2017 do Vereador Professor Cícero – Solicitando informar: 1) Qual o critério adotado pelos peritos do município ao avaliar e conceder (ou não) licença médica aos servidores que apresentam atestados oriundos de outros médicos? 2) Qual o número exato de servidores (as) que tiveram afastamento por licença médica concedidos desde o início do ano? Encaminhar planilha com nomes/números e datas. 3) Qual o número exato de servidores (as) que tiveram afastamento por licença médica negados desde o início do ano? Encaminhar planilha com nomes/números e datas. **Resposta:** Encaminho cópia do expediente datado em 08 de novembro, subscrito pelo médico perito em exercício Dr. Luigino Coletti CRM 7041, com as informações solicitadas. **Expediente:** 1 – O perito do município de Campo Mourão em exercício é médico de carreira com pós-graduação em Perícias Médicas e ampla experiência na realização de perícias. Realizou perícias para a Justiça Federal em Campo Mourão por cerca de dez (10) anos e realiza perícias judiciais para diversas comarcas da região, Cianorte, Terra Boa e Maringá, dentre outras. Cabe, inicialmente, esclarecer que o ato médico-pericial administrativo é previsto no regimento do servidor e objetiva fiscalizar o absenteísmo no serviço público municipal bem como a total recuperação do servidor lesionado ou doente. Portanto o ato médico-pericial tem fundo fiscalizatório e tal é necessário, pois evidencia-se, na relação médico paciente, a proteção, muitas vezes exacerbada, por parte do médico assistente. Essa proteção é que é aquilatada pelo médico perito de forma objetiva e individualizada evitando afastamentos desnecessários ou por tempo maior que o necessário para o restabelecimento do servidor doente. A perícia médica é ciência e não achismo. Encontra-se embasada em critérios claramente estabelecidos na medicina observando as qualidades individuais do periciando. O tempo de afastamento do posto de trabalho é, inicialmente, sugerido pelo médico assistente no atestado emitido. Afirma-se que o lapso temporal é sugerido e não determinado visto que o médico assistente sempre busca o melhor para o seu cliente e, na maioria das vezes, sugere um afastamento maior que o necessário para a sua recuperação. O serviço público federal tem seu serviço de perícias médicas e adota uma tabela onde estão enquadradas um rol enorme de patologias e situações médicas bem como o tempo médio necessário para a recuperação do paciente. O município de Campo Mourão ainda não tem uma tabela desse tipo, porém o serviço municipal de perícias médica tem adotado, nos últimos quatro (4) anos, os mesmos parâmetros do serviço federal. Volta-se a afirmar que esses parâmetros não são *numerus clausus* e o médico perito do município os adota, porém analisa caso a caso quando da sua aplicação. O município de Campo Mourão, através da DSMT confeccionou o MANUAL DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, o qual encontra-se em fase de revisão para, após, ser apresentado ao Poder Legislativo e, se aprovado, apresentado à

sociedade e aos servidores municipais. Consta do referido manual todas as informações de como proceder para ser o servidor submetido à perícia médica, quais os documentos necessários, como deve ser o atestado médico, qual o papel do médico perito, qual o papel do médico assistente, como proceder com atestado até 3 dias e como proceder com atestados que ultrapassam esse lapso temporal. Como proceder quando vários atestados são apresentados com tempo inferior a três dias cada, etc. Da avaliação pericial o servidor pode ter: a) O tempo sugerido pelo médico assistente homologado na totalidade. b) O tempo sugerido pelo médico assistente reduzido. c) O tempo sugerido pelo médico assistente majorado. d) Não ser aceita a sugestão do médico assistente. Essas avaliações são individualizadas e, portanto, uma fratura de punho pode manter um servidor afastado do labor por 60 dias e outro retornar ao labor após 45 dias, v.g. O médico perito, ao receber um servidor com afastamento sugerido pelo médico assistente assim procede: 1. 2. Avalia a situação clínica do servidor no momento da perícia. Analisa o atestado médico apresentado e verifica se a codificação do mesmo se encontra correta. 3. Analisa o lapso temporal sugerido pelo médico assistente e compara com os parâmetros do serviço federal (atualmente adotado). 4. Em sendo o afastamento sugerido superior a 30 dias, por força do estabelecido na normativa vigente, em entendendo que o tempo necessário para o restabelecimento será superior àquele lapso temporal, homologa o médico perito 30 dias e agenda um retorno no DSMT para reavaliação daquele periciado. 5. Na reavaliação realizada, estando o servidor em condições plenas de retorno ao labor o mesmo é liberado para o posto de trabalho. 6. Se na reavaliação realizada o servidor não tem nenhuma condição de retornar ao posto de trabalho é homologado no período (criteriosamente) e agendado novo retorno para reavaliação. 7. Se na primeira reavaliação o servidor apresentar condições parciais de retorno ao posto de trabalho ou para alguma outra função (dentro do seu setor ou atividade laborativa) o mesmo é encaminhado para reabilitação temporária (exerce a função com restrição de tarefas aproveitando-se a capacidade laboral residual do servidor). As reabilitações são realizadas após avaliação da fisioterapeuta ou da psicóloga (conforme o caso) e é documentada na presença do servidor e da imediata que assinam o documento que estabelece o que pode e o que não pode ser feito pelo servidor em reabilitação. O tempo para tal reabilitação é estabelecido e, posteriormente o servidor é reavaliado antes de retornar ao posto de trabalho original. Estes são, portanto, alguns dos critérios utilizados pelo médico perito do Município de Campo Mourão quando da realização dos atos médico-periciais nos servidores lesionados ou adoentados. 2 - Cabe inicialmente esclarecer que os afastamentos do posto de trabalho embasados em atestados médicos justificativos, quando ultrapassam 3 dias, são avaliados pelo médico perito num ato denominado ato médico-pericial. Tal ato, por médico, tem a prerrogativa legal e ética do sigilo médico. Estão adstritos ao sigilo médico não somente o médico perito, mas todos os servidores da DSMT. Desta forma a divulgação do nome dos servidores submetidos a perícias médicas na DSMT não pode ser divulgada pois contraria os ditames da ética médica e artigos específicos dos Códigos Penal, Civil, de Processo Penal e de Processo Civil. Como na DSMT, por força dos parâmetros estabelecidos no tocante aos atestados médicos apresentados por servidores, somente são avaliados servidores lesionados ou adoentados cujas sugestões de afastamento superam 4 dias. Desta forma, servidores com afastamentos sugeridos superiores a 4 dias, avaliados pelo serviço de perícia médica do município de Campo Mourão, entre o dia 01/01/17 ao dia 31/10/17, totalizaram 344

(trezentos e quarenta e quatro). 3 - Não se tem, nos nossos arquivos, registro de atestados não aceitos pelo médico perito. Todas as situações são avaliadas individualmente e tomada a melhor decisão. Esclarece-se que, em situações bem específicas, o médico perito, por não poder decidir individualmente (casos que ultrapassam 30 dias de afastamento quando deveriam ser avaliados por perícia colegiada - Junta Médica Pericial), estando o servidor encaminhado para a perícia colegiada, o médico perito, não podendo por força da norma decidir, deixa de homologar atestados apresentados a posteriori. Esses atestados, entretanto, são acostados ao processo do periciado e são avaliados pela Junta Médica no momento da perícia realizada.

- **Ofício n.º 151/2017 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 2038/2017 do Vereador Edoel Rocha – Solicitando encaminhar o Processo nº 8691/2013 capa a capa, de autoria da Servidora Ana Aparecida Prates dos Santos. **Resposta:** Encaminho cópia, capa a capa dos processos protocolizados sob nº 8691/2013 e 8508/2014, ambos apensos, com as informações solicitadas.
- **Ofício n.º 152/2017 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 2222/2017 do Vereador Battilani – Considerando denúncia realizada via Facebook, do jornalista de Maringá Senhor Oséias Miranda, feito a respeito de uma gestante que estaria sofrendo violência obstétrica no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão. Assim como várias denúncias feitas por mulheres, antigas pacientes nos comentários, conforme imagens em anexo, o que nos levou aos questionamentos; considerando a Lei nº 3616/2015 a qual “dispõe sobre a implantação de medidas de informação a gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica, visando à proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Campo Mourão”. Informar: Alguma das gestantes que se manifestaram pelas redes sociais fizeram alguma reclamação na ouvidoria SUS? Se fizeram qual o encaminhamento dado a denúncia? **Resposta:** Com base nas informações da Servidora Rita de Cassia Tomas Velho Kehl, responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS, a pesquisa foi realizada pelo nome apresentado, que pode não corresponder ao verdadeiro e dessa forma comprometer a veracidade da informação.
- **Ofício n.º 153/2017 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 2105/2017 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando informar: A Associação de Corredores de Campo Mourão (ACORRECAM) está recebendo algum recurso do Município em prol da ajuda de seus atletas que são corredores de nível nacional e internacional? **Resposta:** Com base nas informações da Fundação de Esportes, atualmente o município fornece bolsa auxílio a um atleta da modalidade e também custeia algumas despesas de viagens para competições.
- **Ofício n.º 153/2017 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1667/2017 do Vereador Jadir Pepita – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a universalização do acesso a cultura, institui a biblioteca comunitária, e dá outras providências”. **Resposta:** Com base nas informações da Secretaria da Educação, as unidades de ensino do município trabalham com alunos com faixas etárias de 0 a 11 anos, com uma literatura bastante específica. Atualmente o Município oferta bibliotecas espadadas em pontos específicos e estratégicos como Biblioteca Cidadã, Biblioteca

Central e Biblioteca/SESI, todas abertas para a comunidade. As escolas municipais prezam pela segurança de seus alunos, e a proposta da “Biblioteca Comunitária”, abre portas para pessoas de fora da comunidade escolar, gerando dessa forma uma preocupação muito grande quanto a segurança, pois pessoas estariam circulando dentro das escolas. Ante o exposto, não somos favoráveis ao que requer o nobre Vereador.

- **Ofício n.º 154/2017 – GAPRE-COGEF** - Responde a Indicação Legislativa nº 1659/2017 do Vereador Dr. Miguel – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a criação do Programa denominado Rua do Lazer”. **Resposta:** Com base nas informações da Secretaria Especial de Esportes, o Departamento de Eventos da PECAM já realiza os eventos propostos em todas as “asas” do município, aos domingos à tarde em datas e horários adequados para participação das famílias, o qual denominamos “Comunidade e Lazer”. Além dessas atividades recreativas específicas do programa acima citado, nos meses 06, 07, 08 e 09/2017 realizamos outras 54 atividades recreativas em diversos bairros, e na maioria nos finais de semana.

05.03. – (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Ofício n.º 53/2017 – DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** - Responde ao Requerimento nº 2152/2017 da Vereadora Professora Nelita Piacentini – Solicitando que seja recapeada a BR 487 desde o Km 192 até o Km 204. **Resposta:** Encaminhamos a Informação nº 870/2017 da Diretoria de Operações, pelo qual este Departamento se manifesta sobre o assunto em referência. **Informação:** Retomamos o presente, com vistas à DG/AP, com as informações da S.R. Noroeste - Maringá à folha 06 deste protocolo, para conhecimento e resposta aos interessados, no tocante a solicitação de recapeamento do pavimento asfáltico entre os Km 204,0 e Km 192,0 da rodovia PRC-487, trecho: Campo Mourão ao Rio Muquidão, sendo que aquela Regional informa que este trecho foi estadualizado em meados de 2017 e, que o DER/PR, está elaborando procedimento licitatório para a contratação de serviços de conservação da faixa de domínio e, do pavimento asfáltico, através do Pregão Eletrônico nº 060/2017 DER/SRNOROESTE, protocolo nº 14.891.110-0, onde estão previstos serviços de manutenção do pavimento no segmento ora pretendido. Complementamos informando que o trecho em questão, também, está contemplado no novo subprograma CREMEP II - Conservação e Recuperação Descontínua com Melhoria do Estado do Pavimento - Lote 11, cuja licitação se encontra em tramitação, através da Concorrência nº 102/2016 DER/PR, protocolo nº 14.380.410-0/2016.
- **Ofício n.º 021/2017 – COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA** - Responde ao Requerimento nº 2177/2017 do Vereador Battilani – Solicitando que seja viabilizada a

implantação do Projeto Cultivar Energia – Hortas Comunitárias no Município. **Resposta:** Informamos que a demanda foi devidamente protocolada e encaminhada à área responsável para a prospecção de imóveis pertinentes à proposta e demais providências. A responsável pelo processo no âmbito da Copel Distribuição é a Sra. Joylhiane Traiano, Contato: 041-33105110, e-mail: joy@copel.com. Na Copel Geração e Transmissão o responsável é o Sr. Leandro de Siqueira Luciano, Contato: 041-33314631, e-mail: leandro.luciano@copel.com. Nos colocamos à disposição.

05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
3054/2017	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Fundo Municipal de Saúde	10/2017	16/11/2017	17.600,00
3054/2017	FAEC SIA – Mamografia para Rastreamento	Fundo Municipal de Saúde	09/2017	17/11/2017	16.560,00
3054/2017	FAEC SIA – Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	10/2017	17/11/2017	332.640,21
3054/2017	Rede Viver sem Limites	Fundo Municipal de Saúde	10/2017	16/11/2017	2.200,00
3054/2017	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	10/2017	16/11/2017	70.140,00
3054/2017	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10/2017	17/11/2017	11.146,52
TOTAL					450.286,73

05.05 – (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
-----------	-------------------	----------	---------	--------------	-------

3023/2017	Mais Educação – Fundamental	Pref. Mun. de Campo Mourão		03/11/2017	4.047,00
3023/2017	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	Pref. Mun. de Campo Mourão		03/11/2017	39.889,60
3023/2017	PNAE - Alimentação Escolar – Pre Escola	Pref. Mun. de Campo Mourão		03/11/2017	27.274,20
3023/2017	PNAE - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Pref. Mun. de Campo Mourão		03/11/2017	46.515,20
3023/2017	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	Pref. Mun. de Campo Mourão		03/11/2017	1.123,60
3066/2017	PNAE – Alimentação Escolar - EJA	Pref. Mun. de Campo Mourão		07/11/2017	2.092,80
3066/2017	Quota	Pref. Mun. de Campo Mourão	010	10/11/2017	247.661,86
TOTAL					368.604,26

05.06 - (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 120/2017** - Sidnei Jardim – “DENOMINA “MARKINE SANTOS” O CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS E TÊNIS DE MESA NA PRAÇA DA JUVENTUDE DE CAMPO MOURÃO”.
- **PROJETO DE LEI Nº 121/2017** – Sidnei Jardim – DESTINA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE CADA PARCELA DO ICMS ECOLÓGICO, PARA EXCLUSIVO ATENDIMENTO A ZONA RURAL.
- **PROJETO DE LEI Nº 123/2017** – Luiz Alfredo – DENOMINA “ANTONIO PIRES VIANA”, O BOSQUE LOCALIZADO NO JARDIM BELLA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 124/2017** – Edoel Rocha - Battilani – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2552, DE 11 DE MARÇO DE 2010, QUE “INSTITUI A CAVALGADA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA

PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **2277/2017** – Professor Cícero – REALIZAR NOVA PARCERIA OU CONVÊNIO COM A ESCOLA COMUNITÁRIA DO TRABALHO, A FIM DE QUE A MESMA POSSA RETORNAR SUAS ATIVIDADES.
- **2547/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA BELA VISTA, NO CRUZAMENTO COM A RUA CAÇANJURÊ, NO JARDIM PIO XII.
- **2549/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADAS NA AVENIDA LUCIANO MARMONTEL, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE A RUA PADRE JOÃO VIECELLI, E RUA DAS ARAUCÁRIAS, NO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCÁRIA.
- **2550/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA LOCALIZADA NA RUA DAS MAGNÓLIAS, NO CRUZAMENTO COM A RUA DOS PESSEGUEIROS, EM FRENTE AO Nº 599, NO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCÁRIA.
- **2551/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADAS NA AVENIDA DOS ÁLAMOS, EM FRENTE AO Nº 624, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS DAS FIGUEIRAS E DOS PESSEGUEIROS, NO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCÁRIA.
- **2552/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADAS NA RUA DAS ROSAS, EM FRENTE AO Nº 66, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS DAS ARAUCÁRIAS E DAS SERINGUEIRAS, NO JARDIM RESIDENCIAL ARAUCÁRIA.
- **2553/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR MALHA ASFÁLTICA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PEDRO PTASZEK, NO JARDIM ESPERANÇA.
- **2554/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA DA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA ENTRADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO ESTANISLAU GURGINSKI, DE CAMPO MOURÃO, NO JARDIM COPACABANA 3.
- **2558/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR O RECAPEAMENTO NAS RUAS DO JARDIM CIDADE NOVA, CITADAS ABAIXO: RUA OLIVEIRA ZANINI, NA EXTENSÃO ENTRE OS NÚMEROS 16 E 28; RUA HIDEJI KOBAYASHI NA EXTENSÃO ENTRE OS NÚMEROS 1049 E 1096; RUA CIANORTE, EM FRENTE AOS NÚMEROS 20, 1079 E 1080; RUA

PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, CRUZAMENTOS COM A RUA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA.

- **2559/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR AS SEGUINTE PROVISÓRIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA: CONSTRUÇÃO DE NOVAS CABINES ADEQUADAS PARA IMPRENSA EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET PARA AS TRANSMISSÕES; INSTALAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO.
- **2560/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR A ABERTURA DE UMA NOVA VIA INTERLIGANDO AS RUAS PORTO ALEGRE E JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LOCALIZADAS NA VILA RIO GRANDE.
- **2561/2017** – Jadir Pepita – REALIZAR PODA DE ÁRVORE NA RUA SANTA CATARINA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 2837 E 2854 - CENTRO.
- **2563/2017** – Edoel Rocha – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, SITUADAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, PRINCIPALMENTE EM FRENTE AO Nº 2716, NA VILA URUPÊS.
- **2564/2017** – Cabo Cruz - INSTALAR UM SEMÁFORO NA ESQUINA DA RUA MENON LAPEZAK COM A AVENIDA NEY BRAGA, NO JARDIM ISABEL.
- **2565/2017** – Professora Nelita Piacentini – INSTALAR BARRAS DE APOIO NOS LOCAIS PARA BANHO NOS BANHEIROS EM ANEXO DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BRZEZINSKI.
- **2567/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR O RECAPEAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA EM TODA A EXTENSÃO ENTRE AS RUAS LAR PARANÁ E DAS GLÓRIAS, NA VILA CÂNDIDA.
- **2570/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEMOS DO PRADO, EM TODA A EXTENSÃO ENTRE A RUA SILVA RIBEIRO E RUA JOSÉ DE OLIVEIRA NO JARDIM FERNANDO.
- **2571/2017** – Jadir Pepita - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CURRUPIÃO, EM TODA A EXTENSÃO ENTRE A RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E RUA RAMOS DE LIMA NO JARDIM FERNANDO.
- **2573/2017** – Tucano - ATENDER O PROTOCOLO Nº 9999/2016, PROTOCOLADO PELO Sr. ARISTEU ZAGO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, SOLICITANDO ELIMINAÇÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE, LOCALIZADA EM PASSEIO PÚBLICO, NA RUA FIORAVANTE JOÃO FERRI, Nº 481, NO JARDIM ALVORADA (ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A RUA PEROBAL).

- **2574/2017** – Tucano - REALIZAR A DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA HARRISON JOSÉ BORGES, ENTRE A AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E AVENIDA JOÃO BENTO.
- **2575/2017** – Tucano – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA EXTENSÃO DA RUA URUTAU, TRECHO QUE COMPREENDE ENTRE A RUA UBIRAJARA GIANI E A RUA LEMOS DO PRADO, NO JARDIM PIO XII.
- **2576/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR MALHA ASFÁLTICA NO TRECHO AINDA NÃO CONTEMPLADO DA RUA FLAMBOYANT, NO JARDIM PAULISTA.
- **2577/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR VISTORIA E EMITIR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO, CASO NECESSÁRIO, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE CAPINAGEM E LIMPEZA NO TERRENO BALDIO LOCALIZADO NA RUA FLAMBOYANT, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA EUCALIPTO ATÉ O FIM DA VIA, NO JARDIM PAULISTA.
- **2579/2017** – Tucano – Jadir Pepita – REALIZAR A REPOSIÇÃO DE BRINQUEDOS QUEBRADOS, AUMENTAR A QUANTIDADE E TROCAR OS BRINQUEDOS QUE NÃO SÃO UTILIZADOS, DO PARQUE INFANTIL DO CMEI MENINO JESUS, LOCALIZADO, NA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Nº 301, NA VILA RIO GRANDE.
- **2583/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR A VERIFICAÇÃO E TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADAS NA RUA PRESBÍTERO JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS IVO MÁRIO TROMBINI E FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, NO JARDIM LAURA.
- **2585/2017** – Sidnei Jardim – REALIZAR VISTORIA E IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO DOS EQUINOS QUE CONSTANTEMENTE, PERMANECEM SOLTOS NAS PROXIMIDADES DO PARQUE DAS TORRES, PARA QUE ESTE REALIZE A CONDUÇÃO DOS ANIMAIS E OS ALOJE EM LOCAL ADEQUADO, EM PROPRIEDADE PRIVADA.

05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **2566/2017** – Cabo Cruz – DEPUTADO ESTADUAL ADELINO RIBEIRO – PRIORIZAR RECURSOS NO ORÇAMENTO ESTADUAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PESSOAS, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE COLETIVO DE ATLETAS DA FECAM – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
- **2591/2017** – Edoel Rocha – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: 1) POR QUE NÃO ESTÁ FUNCIONANDO AS ATIVIDADES DA PISCINA, NO CENTRO DA JUVENTUDE “ITACHIR TAGLIARI”, PARA OS JOVENS? 2) QUANDO SERÁ LIBERADO O USO PARA OS JOVENS?
- **2613/2017** — Cabo Cruz – EXECUTIVO MUNICIPAL – CONSIDERANDO DENUNCIA DE QUE NO ÓRGÃO OFICIAL Nº 2194 DO DIA 10 DO FLUENTE MÊS, FORA PUBLICADO A CONVOCAÇÃO Nº 052/2017, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COHAPAR, DA CANDIDATA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, SEM QUE HOUVESSE A DEVIDA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, **INFORMAR:** A INFORMAÇÃO DE QUE NÃO FORA RESPEITADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015, NO QUE DIZ RESPEITO AO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COHAPAR, É VERÍDICA? CASO A RESPOSTA SEJA AFIRMATIVA, POR QUAIS MOTIVOS NÃO HOUVE A DEVIDA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR? QUAIS MEDIDAS O PODER EXECUTIVO ESTÁ TOMANDO PARA SANAR O EQUÍVOCO E EVITAR QUE HAJA VIOLAÇÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA CANDIDATA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR?
- **2621/2017** – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI, REMETER E INFORMAR O PORQUÊ ATÉ A PRESENTE DATA PERSISTEM OCUPAÇÕES IRREGULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI, NOTICIADO ESSE FATO EM RELATÓRIO DESTES PODER LEGISLATIVO (PORTARIA Nº 92/2016) E AS NOTÓRIAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS POR TODOS OS VEREADORES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO. INFORMAR TAMBÉM QUAIS OS RESULTADOS OBTIDOS DE FORMA PRÁTICA PELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP., E SE ESSES RELATÓRIOS ATESTARAM OCUPAÇÃO IRREGULAR. INFORMAR QUAIS SETORES E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA É RESPONSÁVEL OU TEM O DEVER DE MONITORAR A OCUPAÇÃO DAQUELE EMPREENDIMENTO.
- **2622/2017** – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – ENCAMINHAR A ESTA CASA DE LEIS INFORMAÇÕES, PARECERES E RELATÓRIOS, MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E DEMAIS ATOS PRATICADOS PELO PODER EXECUTIVO QUE PERMITIRAM A “EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DOMINIAL” DE, SEGUNDO MATÉRIA PUBLICITÁRIA, DE MAIS DE 100 IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, VEICULADA NO DIA 20/11/2017.
- **2626/2017** – **REGIME DE URGÊNCIA** – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR SE O LOTEAMENTO JARDIM BELLA VISTA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, LÍMITROFE A AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI E HOSPITAL UNIMED: A) TEVE NA SUA APROVAÇÃO RESPEITADA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 6766/1979 E LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL; B) HOUVE A DOAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DA ÁREA LÍQUIDA, EXCLUÍDA VIAS, AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; C) SE INFRAESTRUTURA DE LAZER A SER IMPLANTADA NAS ÁREAS VERDES, PARA FORMAÇÃO DE BOSQUE MUNICIPAL, SERÃO POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO EMPREENDIMENTO OU CUSTEADAS PELO PODER PÚBLICO; D) SE A LICENÇA AMBIENTAL PERMITIU E PERMITE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL NA ÁREA VERDE; E) SE AS RESPONSABILIDADES DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER IMPUTADAS A EMPRESA (PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIAS, ÁREA DE LAZER) TIVERAM MESMO CRITÉRIO DE IMPOSIÇÃO NOS LOTEAMENTOS APROVADOS NO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 8 (OITO) ANOS; F) SE HÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL QUE IMPONHA AO EMPREENDEDOR MEDIDA MITIGATÓRIAS EM FACE DA APROVAÇÃO DESSE LOTEAMENTO.

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

- **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**
- - **PROJETO DE LEI Nº 95/2017** - Sidnei Jardim – PROÍBE A INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SEM AVISO PRÉVIO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos;

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2017** – Battilani – ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1000, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996, QUE “DENOMINA RUA LUCIANO MARMONTEL, A ATUAL RUA DAS AROEIRAS, DA PLANTA GERAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública;

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

❖ **(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBEU PARECER FAVORÁVEL:**

- **Prot. Nº 1670/2017** – APP da Escola Municipal do Campo Narciso Simão – Prestação de Contas referente ao Programa Federal, “Dinheiro Direto na Escola – PDDE”, Programa Municipal de Descentralização de Recursos e Decisões e APP do exercício de 2015 e 2016.
- **Prot. Nº 1696/2017** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica – Relatório Anual de Atividades do exercício de 2016, bem como o Balanço Patrimonial de 2016.

08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 28/NOVEMBRO/2017 ÀS **19 HORAS** TEREMOS A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO E DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA HAVERÁ ENTREGA DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM À **RAFFAEL PIONTKIEICZ CRUZ**.

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.